



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 7706639 - CPER-3CLMPPPC

SEI:TJPR Nº 0125810-74.2021.8.16.6000
SEI:DOC Nº 7706639

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2022 (24/05/2022), às 14:00 horas, em atendimento às normas de saúde impostas pela pandemia de COVID 19, excepcionalmente reuniram-se virtualmente por meio da Plataforma Microsoft Teams, a Pregoeira da Comissão Estela Costa, e os membros Alexandre Paixão Fogaça, João Batista Pinto da Silva e Patrícia Machado Martins. Em continuidade a sessão conforme ofício circular nº 7699356, para julgamento do edital de CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, protocolado nesta Secretaria sob nº 0125810-74.2021.8.16.6000, cujo objeto refere-se ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE EXERÇAM A ATIVIDADE DE TRADUÇÃO JURAMENTADA DE DOCUMENTOS PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA. Além da comissão, não se verificou a presença de qualquer outro interessado à sessão.

Ato contínuo, a Comissão passou a análise e julgamento da documentação complementar enviada, via e-mail, pela empresa CARLA F R PROBST TRADUÇÕES ME, conforme doc. SEI 7699325, na qual constavam pendentes, de acordo com a Ata 7661056, os seguintes documentos: item 3.2.2, letras "a", "b", "c", "h", "k" e "m", as quais se referem, respectivamente, a cópia CPF e Identidade, Contrato Social, Certidão Federal, certidão(ões) negativa(s) de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e documento de registro do tradutor.

Já em relação à tradutora CLAUDIA ABRAHAM CHUEKE, o documento pendente, de acordo com a Ata 7661056, era o exigido no item 3.2.1, letras "f" – Certidão de tributo municipal (ISS), o qual foi obtido após diligência desta Comissão, junto ao site da Prefeitura do Rio de Janeiro (<https://daminternet.rio.rj.gov.br/certidao/Requerimento>), durante a sessão de continuidade realizada na data de 13/05/2022 (comprovante constante à pág. 2 do doc SEI 7661047) e juntada ao presente expediente no doc. SEI 7705443.

Não restando mais pendências nos requerimentos analisados, a Comissão decide, à unanimidade de votos, DEFERIR o credenciamento da empresa CARLA F R PROBST TRADUÇÕES ME e da tradutora CLAUDIA ABRAHAM CHUEKE, que passam a ocupar, respectivamente, as posições 18 e 19 para o IDIOMA INGLÊS.

A tabela de posições para o idioma inglês ficou da seguinte forma:

MAURA AGUINAGA DE MORAES SPIELMANN	INGLÊS	01
ABC TRAINNING	INGLÊS	02
ADRIANO GRECO DA FONSECA	INGLÊS	03
WORLD CHAIN IDIOMAS E TRADUÇÕES LTDA	INGLÊS	04
A E A TRADUÇÕES E INTERPRETAÇÕES	INGLÊS	05

KLEBERT RENEE MACHADO GONCALVES	INGLÊS	06
TRADUZCA SERVIÇOS DE TRADUÇÕES LTDA	INGLÊS	07
CÉLIA KORN TRADUÇÕES S/A	INGLÊS	08
PATRICIA MARIA BESERRA DE AZEVEDO	INGLÊS	09
INTERPRETANDO - TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO LTDA.	INGLÊS	10
EGIDIO ALEX BERTA DOS SANTOS	INGLÊS	11
CÉLIA POLACOW KORN	INGLÊS	12
KELLIN CRIS CONCHON	INGLÊS	13
ARLENE FRITZEN	INGLÊS	14
OSIL TISSOT	INGLÊS	15
OSIL TISSOT - ME	INGLÊS	16
ANTONIO MARCOS GONÇALVES DOS SANTOS EIRELI	INGLÊS	17
CARLA F R PROBST TRADUÇÕES ME	INGLÊS	18
CLAUDIA ABRAHAM CHUEKE	INGLÊS	19

A Comissão, após a sessão, procederá à verificação dos requisitos de participação, conforme itens 3.5.1 e 3.5.2 do edital, mediante consulta cadastral (Portal da Transparência do Governo Federal, TCU, SICAF, SIMPLES NACIONAL, GMS/PR, TCE/PR e Hermes/TJ-PR), bem como do tradutor ou da empresa e sócio majoritário, conforme o caso, no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNIA/CNJ), e no Cadastro Informativo Estadual – CADIN, para verificar eventual impedimento de contratar e receber pagamentos.

Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 14:30 horas.



Documento assinado eletronicamente por **ESTELA COSTA, Pregoeira**, em 24/05/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PINTO DA SILVA, Integrante de Comissão Permanente**, em 24/05/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MACHADO MARTINS, Integrante de Comissão Permanente**, em 24/05/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PAIXÃO FOGAÇA, Integrante de Comissão Permanente**, em 24/05/2022, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7706639** e o código CRC **C89B0E81**.

